



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 4/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 14/01/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura _____

Ementa (assunto):

Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Netho Alves

Distribuído em:

14/01/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

14/01/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 10/02/2026)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02
R

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar a atividade artesanal como expressão cultural, instrumento de inclusão social e meio de geração de trabalho e renda.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 (Lei do Artesão), podendo o Município celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, cooperativas, associações e instituições de ensino, visando à execução de ações do Programa, inclusive captação de recursos e intercâmbio de experiências.

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Fomento ao Artesanato:

I – Reconhecer o artesanato como atividade econômica, social e cultural de relevante interesse público;

II – Valorizar o artesão e sua produção como parte do patrimônio cultural de Jacareí;

III – Promover a organização e o fortalecimento do setor artesanal local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.”

IV – Incentivar a formação, capacitação e qualificação dos artesãos;

V – Estimular o uso de matérias-primas regionais e práticas sustentáveis;

VI – Fomentar a comercialização e divulgação dos produtos artesanais locais;

VII – Assegurar espaços adequados para exposição e venda de produtos artesanais;

VIII – Garantir a presença do artesanato em todos os eventos organizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal, suas autarquias e fundações;

IX – Assegurar prioridade de participação e escolha de espaços nas atividades do Programa às artesãs e aos artesãos com trabalhos de resgate de práticas artesanais reconhecidamente históricas jacareienses, regionais ou de povos originários valeparaibanos e daquelas relacionadas a temas do folclore local, com ateliês instalados regularmente há mais tempo em Jacareí, e com maior tempo de credenciamento junto à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu;

X – Promover o intercâmbio entre artesãos e outros setores da economia criativa.

Art. 4º O Programa será executado, preferencialmente, por meio da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, podendo contar com o apoio de outros órgãos e entidades municipais, estaduais ou federais.

Art. 5º Ao Poder Público cabe:

I – Cadastrar e credenciar os artesãos residentes no município;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “*Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.*”

II – Organizar feiras, exposições, mostras e outros eventos voltados à divulgação do artesanato;

III – Garantir, sempre que possível, a destinação de espaços específicos para os artesãos locais em eventos organizados ou apoiados pela administração municipal;

IV – Coordenar editais de chamamento para credenciamento e participação de artesãos;

V – Promover cursos, oficinas e outras ações de capacitação;

VI – Fomentar a participação de artesãos em eventos regionais, estaduais e nacionais;

VII – Manter atualizado o banco de dados de artesãos cadastrados, em integração com os cadastros estadual e federal.

Art. 6º O credenciamento dos artesãos será realizado por meio de edital público, observando-se os seguintes critérios:

I – Comprovação de residência no município de Jacareí;

II – Comprovação da autoria e execução das peças artesanais;

III – Originalidade, qualidade e caráter artesanal da produção;

IV – Regularidade cadastral junto à Fundação Cultural de Jacarehy e, preferencialmente, inscrição no órgão estadual competente.

§ 1º O edital deverá garantir a transparência e a ampla publicidade em todos os meios oficiais do Município.

§ 2º O credenciamento terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante reavaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.”

§ 3º Poderão ser criadas categorias ou modalidades de artesanato, conforme tipologia definida pela legislação federal e estadual.

Art. 7º Nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal, suas Autarquias e Fundações, deverá ser assegurada, sempre que possível, a reserva de espaços específicos para a exposição e comercialização de produtos artesanais locais, cuja viabilidade será analisada de acordo com as características de cada evento, devendo a decisão pela reserva ou não reserva ser formalmente justificada por meio de parecer do órgão responsável.

§ 1º O Poder Público regulamentará a proporção mínima de espaços destinados aos artesãos, de acordo com a natureza e o porte de cada evento.

§ 2º Os espaços destinados aos artesãos serão ocupados prioritariamente pelos credenciados na forma desta Lei.

§ 3º Em caso de limitação de vagas, terá prioridade:

I – Os artesãos cuja produção guarde relação temática ou conceitual com o evento realizado;

II – Os artesãos reconhecidos por trabalhos de resgate de práticas tradicionais ou históricas da cidade e região;

III – Os artesãos com maior tempo de credenciamento junto à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

Art. 8º A Municipalidade poderá instituir um Conselho do Artesanato de Jacareí, de caráter consultivo e participativo, composto por representantes do Poder Público, dos artesãos e da sociedade civil, com a finalidade de acompanhar e propor ações voltadas ao fortalecimento do setor artesanal no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
06
R
Câmara Municipal
de Jacareí - SP

Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.”

Art. 9º O Programa Municipal de Fomento ao Artesanato poderá integrar o Plano Municipal de Cultura e o Plano Plurianual (PPA), de modo a assegurar a previsão de recursos e a continuidade das ações.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de janeiro de 2026.

NETHO ALVES
Vereador - PL

Autoria do Projeto: Vereador Netho Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato de Jacareí, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar a atividade artesanal como expressão cultural, meio de geração de renda e instrumento de inclusão social.

O artesanato é uma das mais autênticas formas de manifestação da cultura popular brasileira. Ele traduz saberes, tradições e técnicas transmitidas entre gerações, representando a identidade, a criatividade e o modo de vida do nosso povo. Em Jacareí, essa tradição se fortaleceu ao longo das últimas décadas por meio da atuação de artesãs e artesãos dedicados, que fizeram da arte manual um símbolo de resistência cultural e de sustento familiar.

A Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, conhecida como Lei do Artesão, estabelece as diretrizes nacionais para o reconhecimento e valorização da profissão, definindo parâmetros para o cadastro, a comercialização e o fomento à atividade.

O Município de Jacareí, atento à importância desse setor, já possui histórico de apoio por meio da Feira de Artes e Artesanato, criada pelo Decreto Municipal nº 666, de 25 de agosto de 2000, que se tornou referência regional e abrigo para dezenas de artesãs e artesãos locais, entretanto, passadas mais de duas décadas, mostra-se necessária uma atualização legislativa, de forma a transformar o tema em política pública permanente, ampliando sua abrangência, modernizando seus instrumentos de gestão e integrando as ações municipais às políticas estadual e federal.

Este Programa Municipal vem, portanto, consolidar um marco legal atualizado, que garante:

- o credenciamento formal dos artesãos residentes em Jacareí;
- a organização de feiras, exposições e eventos específicos para o setor;
- a reserva de espaços para o artesanato em todos os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal, suas autarquias e fundações;
- o incentivo à capacitação e formação técnica dos profissionais;
- e, de forma justa e merecida, a prioridade de participação para as artesãs e artesãos pioneiros, reconhecidos por legislações municipais anteriores e que ajudaram a construir essa história.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – “Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato e dá outras providências.”

Trata-se de uma iniciativa que respeita os limites constitucionais do poder legislativo municipal, uma vez que estabelece diretrizes e princípios gerais, deixando para o Poder Executivo a regulamentação dos aspectos operacionais — como número de vagas, critérios de ocupação de espaço e periodicidade dos eventos.

Além de atender aos dispositivos legais superiores, o Programa reflete valores que sempre nortearam o desenvolvimento de Jacareí: respeito à cultura popular, estímulo à economia criativa, fortalecimento das famílias e promoção da dignidade do trabalho manual.

Com esta proposta, o Município reafirma o compromisso de proteger e valorizar seus artistas e artesãos, assegurando-lhes condições de visibilidade, dignidade e crescimento, ao mesmo tempo em que fortalece o turismo, a cultura e o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas vereadores, confiando que sua aprovação representará um passo importante para o reconhecimento e o fortalecimento do artesanato de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de janeiro de 2026.

NETHO ALVES
Vereador - PL